



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**QUARTEL DO COMANDO GERAL**  
**AJUDÂNCIA GERAL**

Teresina-PI, 05 de outubro de 2011 (Quarta-feira)

**BOLETIM DO COMANDO GERAL Nº. 188/2011**

PARA CONHECIMENTO DESTES CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E DEVIDA EXECUÇÃO,  
PUBLICO O SEGUINTE:

**1** **1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

1. ESCALA DE SERVIÇO PARA DIA 07 DE OUTUBRO DE 2011 (SEXTA-FEIRA)

- 1.1 SUPERVISOR DE DIA..... MAJ BM JOSÉ VELOSO.
- 1.2 COMANDANTE DO SOCORRO..... 2º TEN BM COSTA.
- 1.3 OFICIAL DE DIA ..... 2º. TEN BM FLAUBERT.
- 1.4 RECEPÇÃO DO QUARTEL DO COMANDO GERAL: A cargo do 1º BBM.

**2.** **2ª PARTE – INSTRUÇÃO**

2.1 UNIFORMES PARA O DIA 07 DE OUTUBRO DE 2011 (SEXTA-FEIRA)

- 2.1.1 Oficiais: 4º. A1 ou 3º. C.
- 2.1.2 Praças: 4º. A1 ou 3º. C.
- 2.1.3 Efetivo de Serviço: 4º A1.

**3.** **3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

3.1 ASSUNTOS GERAIS:

3.1.1 Alteração de Pessoal:

3.1.1.1 De Oficiais – Apresentações:

Sem Alterações.

3.2 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

### 3.2.1 OFÍCIO DESPACHADO

- No ofício nº 005/2011 – SINDICÂNCIA, datado de 30 de setembro de 2011, em que o 2º Ten QCOBM VITORINO CARDOSO FARIAS DO NASCIMENTO – Encarregado de Sindicância, solicita ao Sr. Cel QOBM, Cmt. Geral do CBMEPI, providências no sentido de que seja prorrogado por 20 (vinte) dias o prazo da Sindicância da qual o mesmo é encarregado, conforme consta na portaria nº 044/2011 de 09 de setembro de 2011 do GAB. SUBCMDO GERAL/CBMEPI, em virtude de ter sido designado para participar do curso de Direitos Humanos no período de 03 a 07 de outubro de 2011. O Comandante Geral exarou o seguinte despacho: Autorizo.

## 4. 4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

### 4.1 JUSTIÇA:

#### 4.1.1 SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA

- Da análise das averiguações que mandei proceder por intermédio do Tenente Coronel Antonio da Cruz Silva EVANGELISTA, pela portaria nº. 041/2011 de 18 de agosto de 2011, o Subcomandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais resolve: a) Concordar com o parecer do sindicante e da SJD/CBMEPI; b) Arquivar a presente sindicância; c) Encaminhar os autos ao Sr. Comandante Geral do CBMEPI, para conhecimento e homologação. Teresina-PI, 04 de outubro de 2011, assina ANTONIO DA CRUZ DE OLIVEIRA – Cel. QOBM, Subcomandante Geral do CBMEPI.

#### 4.1.2 HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA

- O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Piauí, no uso das atribuições legais, considerando sindicância instaurada através da Portaria nº. 041/2011 – **GAB. DO SUBCMDO-GERAL/CBMEPI**, procedida pelo Ten Cel QOBM Antonio da Cruz Silva Evangelista, resolve: a) Concordar com a solução apresentada pelo Subcomandante Geral do CBMEPI; b) Publicar a solução em BCG; c) Determinar o arquivamento dos autos. QCG em Teresina, 05 de outubro de 2011, assina MANOEL BEZERRA DOS SANTOS – Cel. QOBM/Comb., Comandante Geral dom CBMEPI.

### 4.2 DISCIPLINA:

- Sem alteração.

**MANOEL BEZERRA DOS SANTOS - CEL QOBM/Comb.**  
**COMANDANTE GERAL DO CBMEPI**

CONFERE COM O ORIGINAL  
**ANTÔNIO DA CRUZ DE OLIVEIRA - CEL QOBM/Comb**  
SUB CMT GERAL DO CBMEPI